

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO SA – EPTC  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Ref:**

**Concorrência nº 05/2013-EPTC**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento/sistema fiscalizador de avanço de sinal vermelho, conversão proibida, parada sobre a faixa de travessia de pedestre e outros, conforme especificações contidas nos Anexos deste Edital.

**CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua João Tschannerl, nº 707, Vista Alegre, CEP 80.820-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 81.054.900/0001-13, neste ato legalmente representado por seu representante legal, solicita respeitosamente perante Vossa Comissão, pedido de esclarecimento sobre determinada situação contida no instrumento convocatório supracitado, promovida por esta Autoridade conforme se especifica abaixo:

**Pergunta 1)**

Assim dispõe o edital:

*"Lote 1, Anexo I - especificações técnicas v10a  
Item 3.1.5 Dispositivo que possibilite a identificação do veículo com o qual tenha sido cometida a infração através da captura de imagem e vídeo, com câmera frontal, traseira e panorâmica;"*

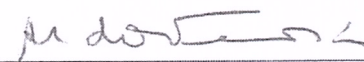
Considerando a descrição do item 3.1.5 é do nosso entendimento que para toda infração, deva ser registrado adicionalmente a 01 (um) vídeo, 02 (duas) imagens, sendo elas, a primeira uma imagem panorâmica e a segunda ou uma imagem traseira ou uma imagem frontal do veículo infrator (a depender da escolha da Contratante ou ainda da geometria da via fiscalizada).

**Questionamento:** Está correto nosso entendimento?

Assim exposto, solicita-se o devido esclarecimento quanto às disposições supracitadas referentes ao instrumento convocatório, tratando-se de informações relevantes para o correto entendimento dos participantes.

Nestes termos, pede Deferimento.

Curitiba, 17 de dezembro de 2013.



Consilux Consultoria e Construções Elétricas Ltda.  
Aldo Vendramin